



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DA PREFEITA**

Lei n.º 150/00 DE 05 DE JUNHO DE 2000

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI
SLOGAN À AMAZÔNIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o slogan: “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”, a ser inseridos nos formulários públicos municipais, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O slogan, constante da presente Lei, será inscrito nos formulários, logo abaixo do nome da Instituição ou Órgão em dimensões equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) deste.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária de cada Órgão ou Poder Público Municipal – material de consumo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí Estado de Roraima, em 05 de Junho de 2000.

TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA
Prefeita Municipal